

REGULAMENTO

LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES EM CINEMA E AUDIOVISUAL – LICA

I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Laboratório de Investigações em Cinema e Audiovisual (LICA), criado em 2015 por meio da Resolução nº 015/2017, de 12/07/2027 – Conselho do Campus de Curitiba II, é um espaço multiusuário da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), Campus de Curitiba II, vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Cinema e Artes do Vídeo (PPG-CINEAV), em parceria colaborativa com o Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual.

Art. 2º O LICA tem como finalidade apoiar, promover e articular atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura relacionadas ao campo das Artes do Cinema e do Vídeo, contribuindo para a consolidação e expansão da produção artística, científica, tecnológica e de inovação na área.

Art. 3º O LICA atua como suporte técnico, investigativo e institucional para projetos de pesquisa, eventos artístico-científicos, atividades extensionistas e projetos de ensino, constituindo-se multiusuário por meio das seguintes estratégias:

I. Abertura à comunidade acadêmica interna e externa, com incentivo à submissão de propostas por pesquisadores do PPG-CINEAV, do Bacharelado em Cinema e Audiovisual e de outros cursos e *campi* da Unespar e de instituições externas, com foco nas Artes do Cinema e do Vídeo e interfaces;

II. Realização de eventos científicos e culturais abertos ao público, como seminários, encontros artístico-científicos, congressos, mostras, oficinas, palestras, ciclos, lançamentos de livros e filmes de interesse artístico-acadêmico, residências artísticas, estimulando o intercâmbio de saberes e o uso coletivo da infraestrutura;

III. Divulgação científica e artística, organizando e difundindo pesquisas e produções, ampliando o impacto sociocultural das ações nas Artes do Cinema e do Vídeo;

IV. Gestão colaborativa, por meio de procedimentos que permitam a otimização da infraestrutura para múltiplos usuários.

Art. 4º - São objetivos do LICA:

I. Apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão de graduação e pós-graduação nas Artes do Cinema e do Vídeo;

II. Fortalecer a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e cultura no âmbito da Unespar;

III. Oferecer infraestrutura e suporte técnico para grupos e linhas de pesquisa;

IV. Promover eventos científicos, exposições, debates, seminários e outras ações públicas voltadas à comunidade acadêmica e externa;

LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES EM CINEMA E AUDIOVISUAL – LICA
Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II
Rua Salvador Ferrante 1610 – Boqueirão - Curitiba - PR
lica.fap@unespar.edu.br

V. Estimular a internacionalização por meio de ações colaborativas com instituições do Brasil e do exterior;

VI. Ampliar a visibilidade e o impacto social da produção acadêmica e artística do PPG-CINEAV e do Curso de Cinema e Audiovisual da Unespar.

II – DA COORDENAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA

Art. 5º - O LICA será coordenado por um(a) docente efetivo da Unespar, com vínculo no PPG-CINEAV.

Art. 6º - A Coordenação será designada pelo Colegiado do PPG-CINEAV e terá sua nomeação formalizada por portaria da Direção de Campus.

Art. 7º - Compete à Coordenação:

- I. Articular o laboratório com os cursos, grupos de pesquisa e demais setores institucionais;
- II. Autorizar e acompanhar o uso do espaço e dos equipamentos do LICA;
- III. Articular o laboratório com pesquisadores(as), cursos, grupos de pesquisa e demais setores institucionais, a fim de a estrutura e finalidade multiusuária fortaleça ações e atividades na produção e disseminação artístico-científica nas Artes do Cinema e do Vídeo;
- IV. Supervisionar a execução das atividades e gerenciar o uso de recursos e infraestrutura.

Art. 8º - O LICA poderá contar com o apoio de bolsistas, técnicos, monitores e estagiários, mediante seleção conforme as normas institucionais vigentes, para auxiliar na realização de atividades sob supervisão da Coordenação.

Art. 9º - Pessoas atuantes na equipe técnica do LICA contribuirão para a gestão técnico-operacional, com vistas à expansão das atividades artístico-investigativas do Laboratório por diferentes pesquisadores(as) do PPG-CINEAV e seus grupos de pesquisa, bem como por pesquisadores(as) parceiros(as), com as seguintes demandas:

- I. Organizar o acesso e o agendamento dos espaços e equipamentos do laboratório, promovendo o uso compartilhado e racionalizado da infraestrutura entre projetos distintos, fornecendo orientações para facilitar a integração entre usuários;
- II. Oferecer suporte técnico-artístico, acompanhando atividades para garantir a segurança dos materiais e o bom uso do espaço, como também colocando seus saberes em contexto de criação e pesquisa;
- III. Apoiar na organização logística, técnica e artística das ações promovidas;
- IV. Colaborar na difusão da produção bibliográfica, técnica e artística do LICA, aumentando o impacto sociocultural e científico das atividades;
- V. Manter atualizado o inventário técnico-artístico e científico do laboratório.

III – DAS PESSOAS USUÁRIAS E DAS CONDIÇÕES DE USO

LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES EM CINEMA E AUDIOVISUAL – LICA
Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II
Rua Salvador Ferrante 1610 – Boqueirão - Curitiba - PR
lica.fap@unespar.edu.br

Seção I – Das Pessoas Usuárias

Art. 10 - Poderão utilizar o LICA:

- I. Docentes e discentes com vínculo na Unespar;
- II. Pesquisadores(as) e profissionais convidados(as) em atividades vinculadas ou em parceria com projetos institucionais da Unespar;
- III. Participantes da comunidade externa, desde que em envolvimento formal com projetos de ensino, pesquisa, extensão ou cultura aprovados pela Coordenação do Laboratório.

Seção II – Da Solicitação e Agendamento

Art. 11 - A solicitação de uso do LICA deverá ser feita com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, por meio do e-mail oficial lica.fap@unespar.edu.br.

§ 1º - O pedido deverá conter:

- a) Nome e vínculo institucional da pessoa responsável;
- b) Nomes de demais participantes;
- c) Objetivo da atividade;
- d) Datas e horários pretendidos;
- e) Equipamentos e recursos necessários.

§ 2º - O uso será autorizado após análise de viabilidade técnica e disponibilidade de espaço e recursos.

Seção III – Das Prioridades de Uso

Art. 12 - A prioridade de uso será definida conforme a seguinte ordem:

- I. Atividades curriculares do PPG-CINEAV e do Curso de Cinema e Audiovisual;
- II. Projetos de pesquisa e extensão institucionalmente aprovados;
- III. Ações institucionais de internacionalização e cooperação acadêmica;
- IV. Eventos acadêmico-culturais promovidos por docentes e discentes com vínculo na Unespar;
- V. Demais atividades autorizadas pela Coordenação do Laboratório.

IV – DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 13 – O LICA está localizado na sede do Boqueirão do Campus de Curitiba II da Unespar, em sala de 32,3 m², com computadores, tela digital e equipamentos específicos de cinema e audiovisual.

Art. 14 - São deveres de todas as pessoas usuárias do LICA:

LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES EM CINEMA E AUDIOVISUAL – LICA
Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II
Rua Salvador Ferrante 1610 – Boqueirão - Curitiba - PR
lica.fap@unespar.edu.br

- I. Preservar os equipamentos, mobiliários e demais recursos utilizados;
- II. Manter a organização e limpeza do espaço após o uso;
- III. Utilizar os recursos do laboratório exclusivamente para fins acadêmicos, científicos, culturais ou extensionistas;
- IV. Comunicar imediatamente qualquer dano ou problema identificado nos equipamentos ou estrutura;
- V. Cumprir as normas de segurança, inclusive quanto ao uso de equipamentos de proteção quando necessário.

Art. 15 - O empréstimo de equipamentos para uso externo ao laboratório deverá ser excepcional, mediante justificativa formal, autorização da Coordenação e assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 16 - É proibida a utilização do espaço e equipamentos do LICA para fins comerciais ou pessoais, salvo nos casos devidamente autorizados e formalizados por projetos institucionais.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do LICA em conjunto com a Coordenação do PPG-CINEAV e com a Direção do Campus e, se necessário, com o colegiado do PPG-CINEAV.

Curitiba – PR, 02 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Juslaine de Fatima Abreu Nogueira
Coordenadora do PPG-CINEAV
Portaria 1.563/2024 – Reitoria/Unespar

Correspondência 171/2025.

Documento: **RegulamentoLICA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Juslaine de Fatima Abreu Nogueira (XXX.920.769-XX)** em 02/10/2025 14:12 Local: UNESPAR/FAP/LICA.

Inserido ao documento **1.698.596** por: **Leticia Dams Bertoli** em: 02/10/2025 13:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e8b2be7db4f4012f8572885b5f3f0360.